

E-PROTOCOLO N.º 21.419.016-8

DATA: 01/12/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 399/2024

APROVADO EM 23/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ALFREDO GREIPEL JUNIOR – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PIÊN

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. Parecer Favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, e aos docentes habilitados para os componentes curriculares de Introdução à Economia e de Teoria Geral da Administração.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

E-PROTOCOLO N.º 21.419.016-8

Esta instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis à autorização para o funcionamento do referido curso.

O protocolado foi convertido em Diligências à Seed/PR em 29/04/2024 e 03/06/2024 para providências e retornou a este CEE/PR em 12/07/2024.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Justificativa

A organização curricular do Curso Técnico Profissional em Administração visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo, tendo como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam à base da formação técnica e, ao mesmo tempo, ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o aluno se compreenda como sujeito histórico, como uma perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação para o mundo do trabalho.

Justificamos a implantação do Curso Técnico em Administração, pois o Colégio fica bem localizado, próximo às empresas e moradias.

E-PROTOCOLO N.º 21.419.016-8

Todas as instalações físicas do Colégio poderão ser utilizados pelos alunos, como a quadra poliesportiva, laboratório de informática e demais equipamentos tecnológicos que possuímos, como tablets, chromebooks, entre outros. O Colégio possui um quadro de docentes e funcionários altamente qualificados para oferecer uma educação de qualidade. Ofereceremos também palestras e cursos que serão ofertados pelas Instituições parceiras. Sabemos que a qualificação profissional para esses alunos e para nossa região é de extrema importância, não podemos permitir que esses alunos-trabalhadores fiquem fora da escola ou que migrem para outras escolas de outro Estado, devido à proximidade com Santa Catarina, pois todos merecem igualdade e oportunidade para estudar e não ser excluídos

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Quanto às condições gerais do prédio a Comissão constatou que o prédio oferece condições de funcionamento, os ambientes, dimensões e localização do imóvel, correspondem a Planta Baixa e de localização, e se encontram em bom estado de conservação em bom estado. A estrutura física possui uma área construída de 3.403,01 m² com 09 salas de aula 3.837,90 m² de área livre fonte GPI.

Laboratório de Informática: 48 m²

23	Computador completo – sistema Linux
23	Computadores PC - Desktop
9	Educatron
11	Kit robótica
1	Notebook
11	Chrome Book
0	Computador para uso da funcionária
2	Cortinas / Persiana
2	CPU – verba PDDE
1	CPU Proinfo – Pregão 2012
0	Equipamento Multimídia - Datashow
0	Escrivaninha para funcionária
0	Mesa para funcionária
0	Impressora
2	Janelas de 6 m ²
0	Mesa para funcionária
1	Monitores Proinfo – Pregão 2012
1	Porta de entrada medindo 1,50m x 2,20m com acessibilidade
2	Ventiladores

Laboratório de Física, Química e Biologia: 43 m²

Itens / Descrição	Quantidade
Agitador magnético	0
Armários	2
Balança digital	2
Balança mecânica	1
Balão de fundo redondo	2

E-PROTOCOLO N.º 21.419.016-8

Cabo de bisturi	0
Condensador para destilação	0
Copo de Becker – diversas medidas	0
Erlenmayer – diversas medidas	0
Escova para lavação tubos de ensaio	1
Funil analítico	1
Funil de decantação	0
Funil de vidro	1
Garra universal	0
Imã cilíndrico	0
Kitassato	0
Lâminas para microscopia	0
Lamparina álcool	0
Papel filtro	0
Pinça de madeira e inox	5
Pipeta graduada – diversos tamanhos	2
Pisseti (frasco lavador)	0
Placa de Petri	0
Proveta de vidro graduada	2
Rolha de borracha – diversos tamanhos	5
Rolo de pavio para lamparina	0
Suporte para tubos de ensaio	3
Suporte universal	0
Tela de amianto (janelas e demais espaços)	0
Termômetro escala externa	0
Trena de aço	1
Tripé metálico	1
Tubo de ensaio – diversas medidas	1

Biblioteca - 43 m²

Quantidade	Descrição
3	Mesa para alunos
12	Cadeira para alunos
0	Escrivaninha para bibliotecárias
1	Computador para uso da bibliotecária
1	Mesa para bibliotecária
1	Impressora para uso da bibliotecária
6	Estante
1	Balcão
2	Janelas de 1,5 m ²
1	Porta de entrada medindo 1,50m x 2,20m com acessibilidade
1	Ventiladores
2	Cortinas

O **acervo bibliográfico** contempla Acervo Específico do Curso Técnico em Administração, cuja relação das obras está anexada no protocolado os títulos são atualizados, em quantidade suficiente e condizente com o Plano de Curso, atende as disciplinas específicas, e também há livros didáticos que atendem as disciplinas da base nacional comum satisfatoriamente, proporcionando embasamento teórico tanto para alunos como para os professores. Fls. 605 mov. 3.

E-PROTOCOLO N.º 21.419.016-8

PLANO DE CURSO

Dados Gerais:

Habilitação profissional: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Integrado

Carga horária: 3.000 horas

Regime de funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira nos turnos: manhã, tarde ou noite.

Regime de matrícula: Anual

Número de vagas: 40 alunos

Período de integralização do curso: Mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 5 (cinco) anos letivos.

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial com até 20% não presencial nos períodos: manhã e tarde e com até 30% não presencial no período noturno.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Administração será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

Certificação de Conclusão de Curso

Certificados: Não haverá certificados no Curso Técnico em Administração considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

Diploma: O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de **Técnico em Administração**.

E-PROTOCOLO N.º 21.419.016-8

Matriz

NRE: 3 – NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – ÁREA METROPOLITANA SUL				MUNICÍPIO: 1930 - PIÊN							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 401 – ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E C-EP M											
ENDEREÇO: AV PARANA, 548 – DIST TRIGOLÂNDIA – PIÊN – PR - 83860-000											
TELEFONE: 41 36322193											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Técnico em Administração			Código: 1624	TURNO: Manhã/ Tarde / Noite		C. H. TOTAL: 3.000 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024		FORMA: Gradativo						
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE				
				Arte	67	0	0				
				Educação Física	67	0	67				
				Língua Inglesa	67	67	0				
						Língua Portuguesa	100	100	133		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0					
			Geografia	67	67	0					
			História	67	66	0					
			Sociologia	0	66	0					
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133					
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67					
			Química	66	67	0					
			Biologia	66	67	0					
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					800	600	400		
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	Projeto de Vida		67	33	33				
Educação Financeira			33	33	33						
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					100	66	66				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					900	666	466				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR				T	P	T	P	T	P
		4191 Administração Financeira e Orçamentária						66		66	
		4767 Tecnologias e Ferramentas de Gestão								67	
		4017 Introdução à Economia				33					
		4768 Liderança e Gestão de Pessoas								133	
		4769 Introdução ao Marketing						67			
		4393 Negociação e Vendas						67		67	
		4024 Noções de Direito								67	
		3474 Teoria Geral da Administração				67					
		4770 Controladoria e Finanças						67		67	
		4450 Recursos Humanos						67		67	
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO					3		10		16
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO					100		334		534		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS^{1,2}					30		30		30		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL					1.000		1.000		1.000		

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

2 Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR.

3 No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.


Cleudane Aparecida de Andrade
Diretora Geral
Res. 1464/2021- DOE 10/09/2021


Cleudane A. de Andrade
016 8.642.886-6 / RES. 1464/2021
DIRETORA

E-PROTOCOLO N.º 21.419.016-8

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, possui as informações devidamente apresentadas e consta no protocolado. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção do docente para os componentes curriculares de Introdução à Economia e Teoria Geral da Administração, que é acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

O protocolado foi convertido em Diligências à Seed/PR em 29/04/2024 e 03/06/2024, para que a instituição de ensino e a mantenedora apresentassem a relação do corpo docente e coordenação do curso, com suas respectivas habilitações e componentes curriculares indicados, relação do acervo bibliográfico específico e Matriz Curricular legível e em consonância com os Dados Gerais do Curso, assinada pela Direção da instituição de ensino. Retornou a este CEE/PR em 12/07/2024, com atendimento ao solicitado.

A Licença Sanitária tem vigência até 22/08/2024 e o Certificado de Conformidade até 22/09/2024.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

E-PROTOCOLO N.º 21.419.016-8

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, no Colégio Estadual do Campo Alfredo Greipel Junior – Ensino Fundamental e Médio, do município de Piên, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 1461/2023, de 14/03/2023 De: 26/10/2022 a 26/10/2032	Pelo prazo de 3 anos, a partir da data da publicação do ato autorizatório.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Introdução à Economia e Teoria Geral da Administração;

c) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

d) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

E-PROTOCOLO N.º 21.419.016-8

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP, em exercício.